



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.670 ,  
de 05/09/2017

Processo: 78.034

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.743**

Autoria: **GUSTAVO MARTINELLI**

Ementa: Concede à Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA DI BENEDETTI** o Título de Cidadã Jundiaense.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.743**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.  Diretor <i>[Handwritten Signature]</i> 14/06/2017	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Funcion. CJ nº. 231		<b>QUORUM: 12/13</b>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretor Legislativo <i>[Handwritten Signature]</i> 20/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>[Handwritten Signature]</i> 20/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>[Handwritten Signature]</i> 20/06/17
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 24486/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
20/06/2017

**APROVADO**

*[Handwritten Signature]*  
Presidente  
03/09/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.743**  
(Gustavo Martinelli)

Concede à Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA DI BENEDETTI** o Título de Cidadã Jundiaense.

Art. 1º. É concedido à Sr.<sup>a</sup> **FERNANDA DI BENEDETTI** o Título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Sr.<sup>a</sup> FERNANDA DI BENEDETTI** – Cidadã Jundiaense

Nascida na cidade de [REDACTED], mora em Jundiaí desde seu primeiro ano de vida. No ano 2000, formou-se em moda e design no Instituto Le Grand Chic, na Itália, onde aperfeiçoou o dom que já manifestava desde os cinco anos de idade, quando já desenhava vestidos. Hoje, com dezessete anos de carreira, comanda um dos ateliês de alta costura mais conceituados da região. Colabora na realização do sonho de noivas, mães de noivos, madrinhas e formandas, tendo a consciência de que cada vestido feito sob medida tem uma história por trás, o que exige dedicação e tratamento exclusivo para satisfação das clientes em seu grande dia.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 14/06/2017

*[Handwritten Signature]*  
GUSTAVO MARTINELLI



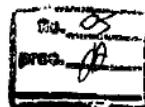
### Biografia Fernanda Di Benedetti

Fernanda Di Benedetti Estilista e empresária, nascida na cidade de São Paulo. Casada com o Senhor [REDACTED] e pais de [REDACTED] com [REDACTED] de idade, residem em Jundiaí / SP. Fernanda Di Benedetti é dona de um talento nato, formada em moda e design no Instituto "LE GRAND CHIC" na Itália no ano de 2000. Filha de Italiano, reside na cidade de Jundiaí/SP desde que tinha 1 ano e desenha vestidos desde os 5 anos de idade, comemorou no dia 05 de Junho de 2017 seus 40 anos.

Com 17 anos de carreira cria vestidos exclusivos, clássicos e arrojados, desenvolvendo peças diferenciadas do mercado global em seu Ateliê de alta costura, situado na cidade de Jundiaí interior de São Paulo. Tem o olhar aprofundado para os tecidos que é a alma dos seus vestidos, e busca neles o inesperado onde tudo acontece deste encanto que sente pela criação de seus vestidos.

A pronta-entrega ou sob medidas, ela realiza o seu sonho, porque ela entende o que a noiva precisa para ser simplesmente única no seu dia de "Rainha". E com o mesmo carinho e intensidade ela confecciona os vestidos de Madrinhas, Mães de Noivos, formandas e convidadas. Cada vestido criado tem uma história encantadora por trás, por isso cada uma das clientes é tratada com exclusividade, pois não terão somente um vestido para um evento específico, mas uma joia para a vida toda.

Endereço do Ateliê Fernanda Di Benedetti  
Rua Conrado Augusto Offa, Nº 66 – Centro Jundiaí / SP.  
Contato: (11) 4523-1322 / (11) 9 4782-0776



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 231

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.743

PROCESSO Nº 78.034

De autoria do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. FERNANDA DI BENEDETTI o Título de Cidadã Jundiaíense.

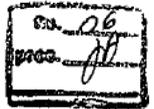
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.034

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.743, do Vereador GUSTAVO MARTINELLI, que concede à Sra. FERNANDA DI BENEDETTI o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER

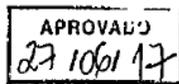
Outorgar títulos honoríficos municipais é constitucionalmente matéria de interesse local, cuja iniciativa, nos termos do que ordena a Lei Orgânica de Jundiaí, é prerrogativa exclusiva dos integrantes da Câmara dos Vereadores.

Quanto à competência e à iniciativa mostra-se portanto constitucional e legal esta proposta, como aliás o corrobora o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele suficientemente demonstrado na peça biográfica que acompanha a iniciativa.

Considerado tal contexto, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-06-2017.



MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 78.034

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.670, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede à Sr.ª **FERNANDA DI BENEDETTI** o título de Cidadã Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr.ª **FERNANDA DI BENEDETTI** o título de Cidadã Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17  
Rubrica

